



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 28, DE 29 ABRIL DE 2026.**

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Cleber Rachel  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Sapucaia do Sul/RS  
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), destinado a fortalecer as ações de segurança pública em Sapucaia do Sul/RS, por meio da aquisição de armamentos para a Guarda Municipal, visando ampliar a capacidade operacional do patrulhamento ostensivo e preventivo local, criando rubrica no orçamento de 2026.

Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202640730001, de autoria do Deputado Federal Sanderson.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 29 de abril de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026**

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), destinado a fortalecer as ações de segurança pública em Sapucaia do Sul/RS, por meio da aquisição de armamentos para a Guarda Municipal, visando ampliar a capacidade operacional do patrulhamento ostensivo e preventivo local, criando rubrica no orçamento de 2026:

18	Secretaria Mun de Segurança e Trânsito
02	Manut. da Ativ. Dos Convênios e Repasses
06.181.0004.1050	Modernização da Guarda Municipal e Patrimonial
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 199.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202640730001, de autoria do Deputado Federal Sanderson.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

14.11.1961